



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
106853

Número do Processo - SEI
202400005022809

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECAMI - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024-SECAMI**, referente a prorrogação da vigência do contrato com supressão de **Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para realizar o Seguro dos veículos pertencentes à frota da Secretaria da Casa Militar**, por mais 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe
BRUNA ALVES LOPES VALADARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RODRIGO HEBERT CORREA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ISABELLA VICTORIA PEREIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
PAULA FERREIRA DUARTE MALTA BATISTA	Agente de Contratação	-
BRUNA OLIVEIRA DE PAULA PIRES	Apoio	Equipe de Apoio
WILSON MOREIRA CHAVES JUNIOR	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização do Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão
0.03



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE ALENCAR, Secretário (a)-Chefe**, em 04/08/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ALVES LOPES VALADARES, Analista**, em 05/08/2025, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA OLIVEIRA DE PAULA PIRES ANDRADE, Analista**, em 05/08/2025, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA VICTORIA PEREIRA, Analista**, em 05/08/2025, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MOREIRA CHAVES JUNIOR, Gerente**, em 05/08/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FERREIRA DUARTE MALTA BATISTA, Agente de Contratação**, em 05/08/2025, às 13:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO HEBERT CORREA, Superintendente**, em 06/08/2025, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77722015** e o código CRC **3C6E1D2E**.



Referência: Processo nº 202400015001466



SEI 77722015